



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Procedimento concursal comum para recrutamento trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira/categoria Assistente Operacional, no âmbito do Mapa de Pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P..

ATA N.º 1

Pelas catorze horas, do dia oito do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se nas instalações do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, sitas na Rua Manuel D'Olival N.º 16 em Évora, os membros do Júri do procedimento concursal autorizados por despacho da Exma. Vogal do Conselho Diretivo da ARS do Alentejo, Dra. Paula Marques, proferido em 05-02-2021, foi designado o júri para recrutamento de cinco trabalhadores na carreira/categoria Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal do ACES AC, da ARS Alentejo, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, composto pelo seguinte júri:

- Presidente: Fernando Manuel Pinheiro Roques, Enfermeiro Gestor, da Unidade Cuidados de Saúde Personalizados de Évora do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central;
- 1º Vogal efetivo: Maria Rosa Redolho Silvério, Enfermeira Especialista, da Unidade de Cuidados na Comunidade de Évora do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, substituiu o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2º Vogal efetivo: Estela Paula Trindade Arsénio, Técnica Superior, da Unidade de Apoio à Gestão do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central;

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas no n.º 1 do artigo 14º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, delibera o júri nos termos das alíneas b) e c) do nº 2 daquele artigo, a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Ler e aprovar a minuta do aviso de abertura do concurso;

Ponto 2 - Selecionar os temas a abordar na prova de conhecimentos;

Ponto 3 - Fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final da Avaliação Curricular;

Ponto 4 - Elaboração da ficha individual e respetivos parâmetros de avaliação a aplicar no método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências;

Ponto 5 - Elaboração da ficha individual e respetivos parâmetros de avaliação a aplicar no método de seleção Entrevista Profissional de Seleção;

Ponto 6 – Definição da fórmula de classificação final;

Ponto 7 – Outros aspetos a considerar no procedimento concursal.

Relativamente ao Ponto 1 da ordem de trabalhos deliberou unanimemente o júri aprovar a minuta do aviso de abertura do concurso, conforme consta no anexo I à presente ata.

Passando à análise do Ponto 2 da ordem de trabalhos, deliberou o Júri unanimemente aprovar os temas a abordar na Prova de Conhecimentos, conforme constam do aviso.

Decidiu ainda o júri que a prova será realizada sem consulta de documentação, e terá a duração de uma hora.

Passando à análise do Ponto 3 da ordem de trabalhos, e atendendo ao disposto no n.º 5, do artigo 36.º, da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os n.º 1 e 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, quanto à Avaliação Curricular, decide o júri aprovar por unanimidade os seguintes elementos considerados de maior relevância para o posto de trabalho:

1. Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
2. Formação profissional, considerando as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
3. Experiência profissional com incidência sobre o tempo de serviço em atividades inerentes ao posto de trabalho e experiência específica comprovada no perfil de competências;
4. Avaliação do desempenho relativa ao último período não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Do anexo II consta a grelha de Avaliação Curricular, que faz parte integrante desta ata, a qual contem os critérios de cada elemento e respetiva valoração.

Passando à análise do Ponto 6 da ordem de trabalhos, e em conformidade com o definido no ponto 9.10 do aviso de abertura delibera o Júri por unanimidade aprovar a ponderação de cada método de seleção e que resultará na classificação final do procedimento concursal:

$CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$

ou

$CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP= Avaliação Psicológica;

AC = Avaliação Curricular;

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Passando à análise do ponto 7 da ordem de trabalhos, o júri delibera que em situação de empate entre concorrentes aplica-se o disposto no artigo 27º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. Subsistindo o empate após aplicação do artigo acima mencionado, aplica-se o critério de maior tempo de serviço em entidades do Ministério da Saúde.

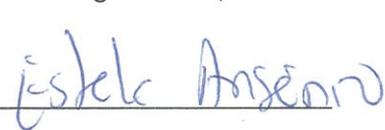
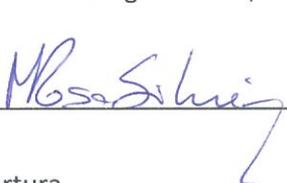
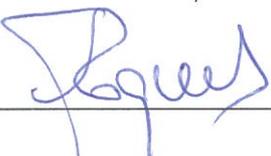
Relativamente ao método de seleção obrigatório, Avaliação Psicológica (AP), deliberou o júri por unanimidade que a mesma será concretizada através da aplicação de instrumento de avaliação específico.

Estando integralmente cumprida a ordem de trabalhos, e nada mais havendo a deliberar, deu o Júri por concluída a presente sessão, lavrando-se a presente ata que depois de lida foi assinada por todos os presentes.

O Presidente,

1º vogal efetivo,

2º vogal efetivo,



Anexo I - Minuta de aviso de abertura

Anexo II - Grelha a utilizar na Avaliação Curricular;

Anexo III - Ficha Individual, a utilizar na Entrevista de Avaliação de Competências, com os temas e respetiva valoração.

Anexo IV - Ficha Individual, a utilizar na Entrevista Profissional de Seleção, com os temas e respetiva valoração.

Passando à análise do Ponto 4 da ordem de trabalhos, delibera-se por unanimidade aprovar os seguintes temas a abordar na Entrevista de Avaliação de Competências a qual visa avaliar os conhecimentos, habilidades técnicas e atitudes comportamentais essenciais para o desempenho das tarefas e atividades nas seguintes áreas:

1. Limpeza e desinfecção de superfícies
2. Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
3. Triagem e acondicionamento dos Resíduos Hospitalares

No anexo III consta a Ficha individual a utilizar na Entrevista de Avaliação de Competências, a qual faz parte integrante desta ata, e contem os temas e respetiva valoração.

Deliberou, ainda, o Júri que a referida entrevista terá uma duração de aproximadamente 15 minutos. O Júri publicitará o local, data e hora da sua realização.

Passando à análise do Ponto 5 da ordem de trabalhos, delibera-se por unanimidade aprovar os seguintes temas a abordar na Entrevista Profissional de Seleção:

1. Conhecimentos e Experiência: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades.
2. Organização e método de trabalho: Capacidade para organizar a sua atividade, definir prioridades e realizá-la de forma metódica.
3. Capacidade de comunicação: Capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diferentes tipos de interlocutores.
4. Relacionamento interpessoal: Capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, apresentando uma atitude facilitadora do relacionamento.

Do anexo IV consta a Ficha individual a utilizar na Entrevista Profissional de Seleção, a qual faz parte integrante desta ata, e contem os temas e respetiva valoração.

Deliberou, ainda, o Júri que a referida entrevista terá uma duração de aproximadamente 20 minutos. O Júri publicitará o local, data e hora da sua realização.

gda
MR
A

Anexo I – Minuta de aviso de abertura

Saúde - Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP

Aviso – Procedimento concursal comum para recrutamento trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira/categoria Assistente Operacional, no âmbito do Mapa de Pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P..

Nos termos do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 207/2020, de 19 de novembro, conjugado com os artigos 30º e 33º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto proferida em cumprimento do Despacho n.º 1079/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso em *Diário da República*, procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho (PT) para a carreira/ categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES AC), da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P..

1. Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, no Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua redação atual, na Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

2. Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

1.1. Caracterização do posto de trabalho:

- Desempenhar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico;
- Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

2.2. Perfil de competências:

- Experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as atividades supra referidas;
- Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, que tenha permitido a integração em equipas

multidisciplinares - unidades de saúde familiar, unidades de cuidados de saúde personalizados, unidades de cuidados na comunidade;

- Experiência profissional comprovada na área da esterilização de material de uso clínico; na área dos resíduos hospitalares; em tarefas relacionadas com os cuidados ao utente e no transporte de pessoas e/ou bens materiais, no âmbito dos cuidados de saúde primários.

3. Local de trabalho: As funções serão exercidas nas instalações afetas ao Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES AC), nomeadamente nas seguintes unidades funcionais:

- UCSP de Estremoz do ACES AC – 1 posto de trabalho;
- UCC de Estremoz do ACES AC – 1 posto de trabalho;
- UAG de Arraiolos do ACES AC – 1 posto de trabalho;
- UAG de Évora do ACES AC – 1 posto de trabalho;
- UCSP de Évora do ACES AC – 1 posto de trabalho.

4. Posição remuneratória: O posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito para a 4ª posição remuneratória da carreira, e nível 4 da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

5. Âmbito do recrutamento: Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 1079/2021, de 26 de janeiro, a este procedimento concursal podem ser opositores, para além dos trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, constituída com a entidade a que respeita os postos de trabalho a preencher, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira.

6. Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os trabalhadores que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1. Requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 29 de setembro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias.

6.2. Requisitos especiais de admissão: Titularidade do nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional de grau 1, a que corresponde a escolaridade obrigatória aferida de acordo com a idade do candidato.

7. Impedimentos de admissão:

7.1. Não é possível a substituição do nível habilitacional que constitui requisito especial de admissão, por formação ou experiência profissional;

7.2. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8. Formalização de candidaturas:

8.1. Prazo: 10 dias úteis, contados a partir da publicação do aviso de abertura no Diário da República.

8.2. Forma de apresentação das candidaturas: Nos termos do artigo 3º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, conjugado com os artigos 19.º e 20.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, na sua atual redação, a formalização das candidaturas é efetuada em suporte eletrónico, para o endereço eletrónico: recursos.humanos@arsalentejo.min-saude.pt; através do preenchimento de formulário, disponível em: <http://www.arsalentejo.min-saude.pt>

8.3. No formulário de candidatura deve constar, sob pena de a mesma não ser considerada, a identificação do procedimento e a referência inequívoca a que se candidata; assim como, identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil, endereço postal e eletrónico); habilitações académicas e profissionais.

8.4. As candidaturas devem ser acompanhadas, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae, actualizado e elaborado em modelo europeu, dele devendo constar as funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora e respetivos comprovativos com data de frequência e duração (em horas), bem como comprovativos da experiência e formação invocados;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias, sob pena de exclusão;
- c) Declaração emitida pelo serviço de origem, quando for o caso, devidamente atualizada, da qual constem de maneira inequívoca, as seguintes informações: modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, categoria/carreira e tempo de serviço detidos; conteúdo funcional do posto de trabalho que ocupa ou que tenha ocupado em anos anteriores e que apresentem identidade funcional com o do posto de trabalho a que se candidata; avaliação de

desempenho relativa aos dois últimos períodos de avaliação (2015/2016 e 2017/2018). Nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 8.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, caso não tenha havido avaliação de desempenho no período considerado, por culpa não imputável ao candidato, o júri define o valor positivo a ser considerado na respectiva fórmula.

c) Documento comprovativo do grau de incapacidade, caso tenha sido preenchido o respetivo campo do formulário;

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

8.5. A apresentação dos documentos legalmente exigidos para o recrutamento, é preferencialmente efetuada em suporte eletrónico na data da apresentação da candidatura.

8.6. No caso de não ser possível a apresentação nos termos do número anterior, os documentos são entregues por correio registado com aviso de receção, para: Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, Largo do Jardim do Paraíso, n.º 1, 7000-864 Évora, até ao termo do prazo de candidaturas, contando para este efeito a data de registo, sob pena de exclusão do procedimento.

8.7. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do mesmo do procedimento concursal, nos termos da alínea a), do n.º 8, do artigo 20.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

8.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas por lei. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção obrigatórios aplicados são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP), nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

9.2. Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP e das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

9.3. Os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2, do artigo 36.º, da LTFP, podem afastar através de declaração escrita, os métodos legalmente previstos, aplicando-se-lhes nesse caso os métodos previstos para os restantes candidatos.

9.4. A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar. Por competências técnicas entende-se a capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

9.4.1. Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos (gerais e específicos), é de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, composta por um grupo de perguntas, com a duração máxima de 60 minutos, e não será permitida a consulta à legislação, em data e local a comunicar oportunamente.

9.4.2. No decorrer da prova os candidatos não podem, por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa.

9.4.3. Durante a prova de conhecimentos não é permitida a utilização de qualquer equipamento informático.

9.4.4. A prova de conhecimentos será valorada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, considerando-se a valoração até às centésimas e tem uma ponderação de 45 % da nota final. Os candidatos que se apresentem à prova de conhecimentos devem ser portadores de bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou outro documento válido, emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia, de modo a permitir a sua identificação.

9.4.5. A prova de conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza específica na área do posto de trabalho colocado a concurso.

9.4.6. A prova será aplicada num único momento, de forma a garantir a igualdade de circunstâncias a todos os candidatos, ou seja, a mesma prova, no mesmo dia e hora.

9.4.7. Temas da prova de conhecimentos: A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções de Assistente Operacional para o Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P..

9.4.8. Bibliografia necessária:

- SIADAP regime geral (Lei n. º66-B/2007 de 28/12 com as alterações introduzidas pela Lei n. º66-B/2012 de 31/12);
- Lei n. º35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Missão e Atribuições das ARS, IP (Decreto-Lei nº 22/2012 de 30/01);
- Estatutos da ARSA, IP (Portaria nº 157/2012 de 22/05);
- Criação, estruturação E funcionamento dos ACES (Decreto-Lei nº 28/2008 de 22/2, alterado e republicado no Decreto-Lei n. º253/2012 de 27/11);
- Criação do ACES integrado na ARSA, I.P. (Portaria nº 308/2012 de 09/10);
- Organização e Funcionamento das USF (Decreto-Lei nº 298/2007 de 22/8);

- Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);
- Orçamento do Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro);
- Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009 de 12/2, alterada pela Lei n.º 23/2012, de 25 de julho);
- Orientação DGS n.º 014/2020, de 21/03/2020 - Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares;
- Norma DGS n.º 007/2020 de 29/03/2020 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI)
- RESÍDUOS HOSPITALARES (Documento de Orientação) - Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde - Divisão de Saúde Ambiental e Ocupacional. Disponível em <https://www.dgs.pt/documentos-e-publicacoes/residuos-hospitalares-pdf.aspx>



9.4.9. Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.5. Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido no n.º 5.2 do presente Aviso.

9.5.1. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.5.2. A ponderação, para a valoração final, da avaliação psicológica é de 25%.

9.6. Avaliação Curricular: A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9.6.1. A Avaliação Curricular tem uma ponderação de 45 % da nota final, e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

9.6.2. Na Avaliação Curricular (AC), serão considerados e ponderados os seguintes parâmetros: Habilitação académica de base (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação de desempenho (AD).

9.6.3. A nota final da AC é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,10 \times HAB + 0,20 \times FP + 0,50 \times EP + 0,20 \times AD$$

9.6.4. Os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.7. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

9.7.1. A entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e a ponderação, para a valoração final, da avaliação psicológica é de 25%.

9.8. O método de seleção facultativo aplicado é a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

9.9. A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

9.9.1. A Entrevista Profissional de Seleção tem uma ponderação de 30 % da nota final, e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

9.10. A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

ou

$$CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP= Avaliação Psicológica;

AC = Avaliação Curricular;

EAC= Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

10. Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoitem, é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. São igualmente considerados excluídos do procedimento os candidatos que faltarem aos métodos de selecção.

11. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada por lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, e disponibilizada na respetiva página eletrónica: <http://www.arsalentejo.min-saude.pt>.

12. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro.

13. Dada a natureza urgente do procedimento concursal, da aplicação de cada método de selecção não cabe a realização de audiência de interessados, de acordo com o n.º 3 do artigo 8.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro.

14. Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro, a notificação dos candidatos é efectuada por correio electrónico, com recibo de entrega da notificação, para o endereço o constante do formulário de candidatura.

15. As atas do júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitadas na respetiva página eletrónica: <http://www.arsalentejo.min-saude.pt>, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

16. A lista de ordenação final dos candidatos é efectuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, expressa numa escala de 0 a 20 valores. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

17. A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 14.º, da Portaria n.º 270/2020, de 19 de novembro.

18. Composição do júri:

- Presidente: Fernando Manuel Pinheiro Roques, Enfermeiro Gestor, da Unidade Cuidados de Saúde Personalizados de Évora do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central;

- 
- 1.º Vogal efetivo: Maria Rosa Redolho Silvério Espanca, Enfermeira Especialista, da Unidade de Cuidados na Comunidade de Évora do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - 2.º Vogal efetivo: Estela Paula Trindade Arsénio, Técnica Superior, da Unidade Apoio à Gestão do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central;
 - 1.º Vogal suplente: Carla Maria Santos Remédios Calça, Enfermeira Gestora, da Unidade de Cuidados na Comunidade de Estremoz do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central;
 - 2.º Vogal suplente: Florbela de Jesus Rosa de Matos Reis, Técnica Superior, da Unidade de Apoio à Gestão do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central.
-

18.1. O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo. A substituição dos membros do Júri em falta será feita pelo membro do Júri que se encontra na posição imediatamente seguinte (1.º vogal efetivo substituído pelo 2.º vogal efetivo, sendo este substituído pelo 1.º suplente e este pelo 2.º suplente).

19. Obrigatoriedade de permanência pelo período mínimo de três anos.

Nos termos do artigo 137.º do Código de Trabalho, o trabalhador que venha a ser recrutado para preenchimento do posto de trabalho aberto pelo presente aviso, fica obrigado a permanecer, pelo período mínimo de três anos, para o qual venha a ser selecionado em resultado da lista de ordenação final.

20. Após o recrutamento do trabalhador o mesmo será acompanhado por um Júri de Acompanhamento do Período Experimental, a nomear na data do início de funções.

21. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto nos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

22. Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é fixada uma quota a preencher por candidato com deficiência. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

23 - Igualdade de oportunidades: Nos termos do disposto no Despacho n.º 373/2000, publicado no Diário da República, n.º 77, 2.ª série de 31 de março de 2000, faz -se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, evidenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

Évora, 08 de fevereiro de 2021. A Vogal do Conselho Diretivo, Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques

Handwritten signatures in blue ink, arranged vertically in the top right corner.

Anexo II - Grelha de Avaliação Curricular

GRELHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal Assistentes Operacionais

Nome do/a Candidato/a:

Classificação Final:

Elementos em avaliação:

1. Habilitações académicas / Nível de qualificação certificada - HA

	Valoração
a) Nível superior ao obrigatório	20
b) Nível obrigatório	19

2. Formação profissional - face às exigências e competências necessárias para o exercício da função de Assistente Operacional (FP)

	Valoração
a) Com formação profissional na área a que se candidata ≥ 35 horas	20
b) Com formação profissional na área a que se candidata ≥ 21 e < 35 horas	15
c) Com formação profissional na área a que se candidata até 21 horas	10
d) Sem formação profissional na área a que se candidata	0

3. Experiência Profissional – EP (experiência profissional a desempenhar atividades inerentes ao posto de trabalho e com grau de complexidade das mesmas)

3.1. Tempo de serviço em atividades inerentes ao posto de trabalho – TS (contagem até 31/03/2021 conforme despacho 1079 /2021)

	Valoração
a) Igual ou superior a 8 meses	20
b) De 6 meses até 8 meses	15
c) Inferior a 6 meses	10
d) Sem tempo de serviço no posto de trabalho	0

3.2 Experiência específica comprovada no perfil de competências - EE

	Valoração
Demonstra experiência profissional comprovada no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as atividades inerentes ao posto de trabalho	5
Demonstra experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, que tenha permitido a integração em equipas multidisciplinares - unidades de saúde familiar, unidades de cuidados de saúde personalizados, unidades de cuidados na comunidade	5
Demonstra experiência profissional comprovada na área da esterilização de material de uso clínico e na área dos resíduos hospitalares	5
Demonstra experiência em tarefas relacionadas com os cuidados ao utente e no transporte de pessoas e/ou bens materiais, no âmbito dos cuidados de saúde primários	5

A avaliação final da Experiência Profissional (EP) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{2TS + EE}{3}$$

EP = Experiência Profissional

TS = Tempo de Serviço

EE = Experiência Específica comprovada no perfil de competências

4. Avaliação de Desempenho - AD

	Valoração
a) Desempenho Excelente	20
b) Desempenho Relevante	15
c) Desempenho Adequado	10
d) Desempenho Inadequado	0

Nos casos previstos no artº8 da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, o júri atribui a valoração 10

Avaliação curricular será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{0,5 HA + FP + 2 EP + 0,5 AD}{4}$$

AC = Avaliação Curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação Desempenho



Anexo III - Ficha Individual, a utilizar na Entrevista de Avaliação de Competências, com os temas e respetiva valoração.

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC) - FICHA INDIVIDUAL

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional do Mapa de Pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES AC) da Administração Regional de Saúde do Alentejo I.P. (ARSA, I.P.), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Nome da(o) Candidata(o):
N.º de Bilhete de Identidade:
Classificação Final:

Parâmetros	Nível Classificativo atribuído pelo Júri		Nível Classificativo Quantitativo *	Fundamentação da decisão:
	Presidente	1.º Vogal		
Competência 1				
Competência 2				
Competência 3				

* Classificação por competência: P (Presidente) + P (1.º vogal efectivo) + P (2.º vogal efectivo) / 3

Fórmula de Cálculo da Classificação Final = $\frac{C1 + C2 + C3}{3}$

Data: 08 de fevereiro de 2021

O Presidente: _____
O 1.º Vogal: _____
O 2.º Vogal: _____



Competências - Conhecimentos, Habilidades técnicas e Atitudes comportamentais essenciais para o desempenho das tarefas e atividades nas seguintes áreas:			
Classificação	COMPETENCIA 1 – Limpeza e desinfecção de superfícies	COMPETENCIA 2 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	COMPETENCIA 3 – Triagem e Acondicionamento dos Resíduos Hospitalares
20 Valores	Evidencia possuir um nível exemplar de conhecimentos e/ou capacidades	Evidencia possuir um nível exemplar de conhecimentos e/ou capacidades	Evidencia possuir um nível exemplar de conhecimentos e/ou capacidades
16 Valores	Evidencia possuir um nível elevado de conhecimentos e/ou capacidades	Evidencia possuir um nível elevado de conhecimentos e/ou capacidades	Evidencia possuir um nível elevado de conhecimentos e/ou capacidades
12 Valores	Evidencia possuir um nível básico de conhecimentos e/ou capacidades	Evidencia possuir um nível básico de conhecimentos e/ou capacidades	Evidencia possuir um nível básico de conhecimentos e/ou capacidades
8 Valores	Denota poucos conhecimentos e/ou capacidades	Denota poucos conhecimentos e/ou capacidades	Denota poucos conhecimentos e/ou capacidades
4 Valores	Não evidencia conhecimentos e/ou capacidades	Não evidencia conhecimentos e/ou capacidades	Não evidencia conhecimentos e/ou capacidades

OBSERVAÇÕES:.....

.....
.....
.....
.....
.....

for
M
A

Anexo IV - Ficha Individual, a utilizar na Entrevista Profissional de Seleção, com os temas e respetiva valoração.

ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO (EPS) - FICHA INDIVIDUAL

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional do Mapa de Pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES AC) da Administração Regional de Saúde do Alentejo I.P. (ARSA, I.P.), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Nome da(o) Candidata(o):
N.º de Bilhete de Identidade:
Classificação Final:

Parâmetros	Nível Classificativo atribuído pelo Júri		Nível Classificativo Quantitativo *	Fundamentação da decisão:
	Presidente	1.º Vogal		
Parâmetro 1 Conhecimentos e Experiência				
Parâmetro 2 Organização e método de trabalho				
Parâmetro 3 Capacidade de Comunicação				
Parâmetro 4 Relacionamento interpessoal				

* Classificação por parâmetro: P (Presidente) + P (1.º vogal efectivo) + P (2.º vogal efectivo) / 3

Fórmula de Cálculo da Classificação Final = $\frac{(P1 + P2 + P3 + P4)}{4}$

Data: 08 de fevereiro de 2021

O Presidente: _____
O 1.º Vogal: _____
O 2.º Vogal: _____

Descrição dos parâmetros:			
PARÂMETRO 1 - Conhecimentos e Experiência		PARÂMETRO 2 - Organização e método de trabalho	
Capacidade para aplicar os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades		Capacidade para programar e organizar as tarefas e definir prioridades.	
PARÂMETRO 3 - Capacidade de Comunicação		PARÂMETRO 4 - Capacidade de Relacionamento Interpessoal	
Capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem.		Capacidade para interagir e gerir dificuldades e eventuais conflitos, apresentando uma atitude facilitadora do relacionamento.	
Classificação			
17 a 20 Valores	No decurso da entrevista, demonstrou possuir os conhecimentos práticos e técnicos necessários às exigências do posto de trabalho. A experiência profissional anterior permitiu-lhe responder de forma exemplar às questões que lhe foram colocadas.	Revela organizar tarefas de forma exemplar definindo prioridades segundo sistemas lógicos e funcionais de forma a garantir um bom funcionamento do serviço. Indicou tendência para respeitar escrupulosamente o planeamento com vista a cumprir metas e prazos.	Revela excelente capacidade para expressar-se oralmente de forma clara e precisa, com dicção, precisão e correção exemplares no uso da linguagem.
13 a 16 Valores	Evidencia possuir um nível elevado de conhecimentos práticos e técnicos que lhe permitam responder à maioria das exigências para o posto de trabalho a que se candidata.	Demonstra rigor na organização das tarefas da sua responsabilidade estabelecendo prioridades, de forma a cumprir os prazos.	Regra geral, expressa as suas ideias de forma clara e precisa com linguagem adequada e consistente.
9 a 12 Valores	Evidencia possuir um nível básico de conhecimentos práticos e técnicos que lhe permitam responder a algumas exigências para o posto de trabalho em causa.	Revela uma preocupação regular pelo cumprimento de prazos focando-se apenas nas atividades essenciais.	Expressa as suas ideias de forma satisfatória sendo a linguagem utilizada simples e acessível.
5 a 8 Valores	Denota poucos conhecimentos práticos e técnicos exigidos pela função, que lhe permitam corresponder às exigências do posto de trabalho.	Denota pouca preocupação e zelo no cumprimento de prazos evidenciando comportamentos pouco cuidadosos na forma como organiza o seu trabalho.	Evidencia algumas dificuldades em expressar oralmente as suas ideias utilizando linguagem pobre e desarticulada.
0 a 4 Valores	Não evidencia conhecimentos práticos e técnicos exigidos pelo posto de trabalho, pelo que apresentou grandes dificuldades em fundamentar as questões colocadas em entrevista.	Denota infringir sistematicamente o cumprimento de prazos estipulados não seguindo nenhum planeamento de tempo para questões acessórias.	Evidencia grandes dificuldades de expressão com diversas lacunas no discurso ao nível da linguagem e da exposição das ideias.
OBSERVAÇÕES:		Revela tendência para gerar conflitos com frequência, demonstrando muitas dificuldades de relacionamento.	
.....		
.....		
.....		
.....		